



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2021

Nº 17.094

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 11.140, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o uso de fogos de artifício silenciosos em eventos públicos e particulares no Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica proibida, no Município de Fortaleza, a utilização de fogos de artifício e explosivos diversos que causem barulho, ficando permitida a utilização desses artefatos sem estampidos (silenciosos), a fim de proteger o bem-estar da comunidade e dos animais. Art. 2º - As atividades promovidas por particulares, sejam pessoas físicas ou jurídicas, somente serão efetuadas com fogos silenciosos. Art. 3º - VETADO. Art. 4º - O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 38 Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará (Ufirce), vigentes para pessoas físicas, e de 190 Ufirce, vigentes para pessoas jurídicas. Art. 5º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de julho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1848/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P351362/2020. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da servidora LÚCIA RODRIGUES ALENCAR LIMA, matrícula 87.631-01, detentora do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, no período de 01.02.2021 a 30.06.2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1849/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P103620/2020. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do

Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Educação, da servidora JULIETA MARIA ALVES FORTE, matrícula 52.349-01, detentora do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, a partir da data da publicação até 30.06.2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*


**ATO Nº 1850/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P119238/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora ANA LÚCIA DOURADO DE ARAGÃO, matrícula 61.788-01, detentora do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 01.04.2021 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1890/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P121132/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor FRANCISCO ANTÔNIO ALVES TOMÉ, matrícula 41.901-02, detentor do cargo de Professor Área Específica, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 04.01.2021 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de julho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1891/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas

 <p style="text-align: center;"><b>JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p style="text-align: center;"><b>JOSÉ ÉLCIO BATISTA</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<b>SECRETARIADO</b>			
<p><b>ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA</b> Secretária Municipal das Finanças</p> <p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>ANA ESTELA FERNANDES LEITE</b> Secretária Municipal da Saúde</p> <p><b>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>OZIRES ANDRADE PONTES</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>JOAO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;"><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p style="text-align: center;">FONE: (85) 3201.3773</p> <p style="text-align: center;"><b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p style="text-align: center;">FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>

alterações posteriores e de acordo com o Processo nº P875901/2019; CONSIDERANDO, que o servidor LUIZ PINTO COELHO, matrícula 24.373-01, detentor do cargo de Professor Área Específica, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, afastou-se de suas funções para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal do Eusébio sem a respectiva publicação do Ato de cessão; CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, publicada no DOM - Suplemento de 02.01.1991; CONSIDERANDO, o que dispõe o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o município de Fortaleza e a Prefeitura Municipal do Eusébio, publicado no DOM de 25.05.2017. RESOLVE formalizar a concessão da referida cessão, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, no período de 18.09.2019 a 31.12.2020, com o objetivo de regularizar a situação funcional do servidor. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de julho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1893/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P136521/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora REGINA MÔNICA VIANA TEIXEIRA, matrícula 67.080-01, detentora do cargo de Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 04.01.2021 a 31.03.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de julho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1894/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P140906/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora ERICA GERCINA BARBOSA, matrícula 85.112-01, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 04.01.2021 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de julho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1895/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P140878/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor LEONEL ALENCAR JÚNIOR, matrícula 51.591-06, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 01.02.2021 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de julho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1896/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P140863/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor EMILIANO CAMELO PONTE, matrícula 10.443-01, detentor do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 04.01.2021 a 31.12.2024. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 08 de julho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não Residencial. **LOCATÁRIO:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **LOCADOR:** Flávio Quinderé Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 480.361.293-63, residente e domiciliado à Rua Teatrólogo Silvano Serra, n. 570, casa 02, Praia do Futuro, Fortaleza-CE. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de seu vencimento (05/07/2021), ampliando sua vigência do dia 06/07/2021 até 05/07/2022, relativo à locação de imóvel não residencial, destinado à sede da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas sobre Drogas, situado neste município na Avenida Rogaciano Leite, 1729, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, destinado ao uso por parte da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas, vinculada ao Gabinete do Prefeito. **DO VALOR:** O valor mensal relativo à presente prorrogação corresponde a R\$ 25.207,27 (vinte e cinco mil duzentos e sete reais e sete centavos), podendo ser reajustável, em periodicidade anual, contada a partir da data da sua assinatura, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), do mês anterior ao da assinatura do Termo Aditivo, ou ainda por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01. **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do Contrato Originário de Locação de Imóvel Não Residencial, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO - Pelo LOCATÁRIO**, e **Flávio Quinderé Barbosa - Pelo LOCADOR.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE ADIAMENTO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 204/2021.  
**ORIGEM:** Secretaria Municipal do Governo - SEGOV.  
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuros e eventuais Serviços de Confeção, Instalação e Montagem de Comunicação Visual de Interesse do Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, de acordo com especificações e quantitativos esta-

belecidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**DO TIPO:** Menor preço.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:** Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, considerando Informativo publicado sobre o Edital e Termo de Referência, o processo em epígrafe foi ADIADO para o dia 21 de julho de 2021 às 10h00min. (Horário de Brasília). Maiores informações através do e-mail [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br) ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 12 de julho de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 207/2021.

**ORIGEM:** Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Coordenadoria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial, equipamentos vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**DO TIPO:** Menor preço.

**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 13 de julho de 2021 a 27 de julho de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de julho de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 27 de julho de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 |CLFOR. Fortaleza – CE, 12 de julho de 2021. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/DECISÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 071/2020.

**ORIGEM:** Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção - GEMAN.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de carro de emergência, biombo, suporte de hamper, carro maca, suporte de soro, mesa de mayo, e outros, tudo de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

**DO TIPO:** Menor preço.

**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que as empresas: TTP EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS

PERSONALIZADOS COM LTDA / MTM - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA apresentaram recursos administrativos, os quais foram julgados IMPROCEDENTES. O inteiro teor dos recursos, bem como das decisões encontram-se disponíveis no site [compras.governamentais.gov.br](http://compras.governamentais.gov.br) (COMPRASNET.COM.BR) e no <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 12 de julho de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 071/2020.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção - GEMAN.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de carro de emergência, biombo, suporte de hamper, carro maca, suporte de soro, mesa de mayo, e outros, tudo de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15 (CANCELADOS NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS). Maiores informações através do e-mail [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br) ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 12 de julho de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 212/2021.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Traumatologia.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de OPMES da Traumatologia V (Fixadores Externos, Pinos, Fixadores Externos Dinâmicos e Fixadores Tubo a Tubo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 13 de julho de 2021 a 27 de julho de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de julho de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 27 de julho de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 12 de julho de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2021.  
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando contratação de empresa para execução de serviços operacionais auxiliares ao atendimento e operação das atividades essenciais da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 27 de julho de 2021, no horário compreendido entre 10h00min. às 10h15min (horário local) na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 27 de julho de 2021 às 10h15min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 12 de julho de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ATO Nº 0013/2021 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir ao FRANCISCO MIRTON MARQUES RAMOS, Conselheiro Tutelar, a importância de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13/11/2013, correspondente a 2 (duas) diárias para dentro do Estado (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), com o objetivo de realizar procedimento de traslado do adolescente Mateus Otavio Fernandes, para o Conselho Tutelar de Ipueiras – CE, no dia 14/04/2021, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias: 14.243.0186.2051.0001, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte: 01.001.0000.00.01, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA. Em, 13 de abril de 2021. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0014/2021 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir ao ANÉZIO BEZERRA DE BRITO FILHO, Conselheiro Tutelar, a importância de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), valor esse estipulado nos termos

do Decreto nº 13.251, de 13/11/2013, correspondente a 2 (duas) diárias para dentro do Estado (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), com o objetivo de realizar procedimento de traslado do adolescente Mateus Otavio Fernandes, para o Conselho Tutelar de Ipueiras – CE, no dia 14/04/2021, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias: 14.243.0186.2051.0001, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte: 01.001.0000.00.01, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA. Em, 13 de abril de 2021. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0090/2021

Institui Comissão de Avaliação dos Consultores Individuais Participantes na Seleção de Consultor Individual – CI nº 001/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Governo, cujo objeto é a contratação de Consultor Individual para realizar avaliação final do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas competências e atribuições legais; CONSIDERANDO, que o Contrato de Empréstimo nº 3678 – OC/BR – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que prevê a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação Técnica, para atuação exclusivamente nos procedimentos licitatórios nos termos firmados com o referido Banco. CONSIDERANDO, a necessidade de instituir uma Comissão de Avaliação dos Consultores Individuais na Seleção de Consultor Individual – CI nº 001/2021, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA REALIZAR AVALIAÇÃO FINAL DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E REDES DE ATENÇÃO – PROREDES FORTALEZA. CONSIDERANDO, o item 2.15 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID – GN 2350-15: “O Mutuário avaliará cada proposta técnica (usando um comitê de avaliação de três ou mais especialistas no setor), levando em conta vários critérios: (a) a experiência do consultor nos serviços a serem prestados; (b) a qualidade da metodologia proposta, incluindo os critérios de inovação e sustentabilidade; (c) as qualificações do pessoal essencial proposto; (d) transferência de conhecimento, se for estipulado nos Termos de Referência; e (e) participação de cidadãos do país entre o pessoal essencial que irá prestar os serviços.” RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica de Avaliação dos Consultores participantes na Seleção de Consultor Individual – CI Nº 001/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, sendo inclusive de responsabilidade da comissão, emitir o respectivo Relatório de Seleção de Consultor Individual nº 001/2021 a serem entregues à Comissão Extraordinária de Licitações do Programa PROREDES Fortaleza. Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins de avaliação e julgamento dos Curriculum Vitae apresentados pelos Consultores Individuais na Seleção de Consultor supracitada. Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1. MARIA ELIANI DINIZ DOURADO ARRAIS – Presidente, inscrita na matrícula sob o nº 118319; 2. LARISSA NUNES ACIOLI – Membro Titular, inscrita na matrícula sob o nº 00128128; 3. LUÍSA MARILLAC LINHARES EVANGELISTA – Membro Titular, inscrita na matrícula sob o nº 118.318-01. Parágrafo Único – Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-

trário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de julho de 2021. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 1279/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P319137/2020. RESOLVE conceder o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0330/2020 - SME, de 29 de setembro de 2020, publicada no DOM de 02 de outubro de 2020, da servidora pública municipal RUANI CORDEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 54656-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Assessoria de Governança/SME, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, para cursar para cursar Doutorado Acadêmico em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE, a partir de 02 de janeiro de 2021, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 02 de janeiro de 2021, ou da conclusão do mesmo. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de maio de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1679/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P090265/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) CENTRO PEDAGÓGICO PERNALONGA LTDA, EMPRESAS ORGANIZADAS DE ENSINO TONY S/S LTDA, empresas privadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 47231-01, Professor Pedagogo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.1988 a 30.12.1989 e de 02.06.1997 a 30.11.2000, no total de 1.975 dias, ou seja, 05 anos e 05 meses de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1680/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P090341/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ANTONIO WELLINGTON MARTINS, matrícula nº

48379-01, Professor Área Específica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.1991 a 07.09.1994, no total de 1.313 dias, ou seja, 03 anos, 07 meses e 07 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1681/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P082924/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) NÚCLEO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - EPP, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) DEBORA MARCIA FEITOSA GARCIA, matrícula nº 47606-01, Professor Pedagogo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.01.1998 a 28.03.2001, no total de 1.182 dias, ou seja, 03 anos, 02 meses e 27 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1682/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P098501/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO S/S LTDA, COLÉGIO SEQUENCE SS LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) SÂMARA MARIA BRAGA MENESES, matrícula nº 47806-01, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.05.1991 a 30.11.1993 e de 02.05.1996 a 31.03.1997, no total de 1.278 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 03 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1683/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P119019/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) COLÉGIO SANTA ISABEL, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ROSA MARIA AGUIAR ALCÂNTARA, matrícula nº 53399-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.03.1972 a 27.01.1973, no total de 327 dias, ou seja, 10 meses e 27 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de

2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1684/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P119019/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ROSA MARIA AGUIAR ALCÂNTARA, matrícula nº 53399-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.02.1998 a 20.02.2002, no total de 1.479 dias, ou seja, 04 anos e 19 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1685/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P109252/2021. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) J.F.S. FERREIRA, empresa privada, referente ao Ato nº 4522/2012, de 06.06.2012, publicado no DOM de 13.06.2012, do(a) servidor(a) MARIA CLEONICE BORGES, matrícula nº 49762-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) 01.07.1994 a 23.03.1995, no total de 264 dias, ou seja, 08 meses e 22 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1690/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P847905/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URB, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FRANCISCO LIMA JUNIOR, matrícula nº 19876-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 02.12.1991 a 29.02.2016, no total de 8.849 dias, ou seja, 24 anos, 02 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão do INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1691/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P784623/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores

do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FRANCISCO AURELÂNIO RIFANE FREITAS, matrícula nº 74171-02, Professor Pedagogo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 26.11.2012 a 31.05.2016, no total de 1.283 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 08 dias de serviço, conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1694/2021 – SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P245369/2020. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) CIA BRASILEIRA DE MODA, CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA E MICREL BENFIO TEXTIL LTDA, empresas privadas, referente ao Ato nº 1399/2018-SEPOG, de 17.04.2018, DOM de 02.05.2018, do(a) servidor(a) FRANCISCA SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 61650-01, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) de 15.04.1985 a 18.04.1985, 16.05.1989 a 16.02.1993, 20.08.1998 a 01.03.1999, 27.09.1999 a 19.08.2000 e de 03.09.2001 a 11.07.2004, no total de 2.939 dias, ou seja, 08 anos e 19 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1695/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P257103/2020. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) COLÉGIO RACHEL DE QUIROZ, ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO, empresas privadas, referente ao Ato nº 5488/99, de 06.12.1999, publicado no DOM de 10.12.1999, do(a) servidor(a) ANDRÉIA VIEIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 20404-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) 01.09.1991 a 12.04.1992 e 01.05.1992 a 31.07.1994, no total de 1.044 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 14 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1696/2021 – SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P115706/2020. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) José Itamar Teixeira, João Martins Cavalcante, Jundiá Feira do Plástico LTDA – ME, Helacron Industrial LTDA, Maria Velma da Silva, Bebel Lar Comércio de Eletrodoméstico LTDA – ME, Não Identificado, empresas privadas, referente ao Ato nº 3977/2017-SEPOG, de 11.12.2017, publicado no DOM de 15.12.2017, do(a) servidor(a) MARIA GORETE CAVALCANTE,

matrícula nº 26044 - 02, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) de 02.05.1977 a 30.06.1980, 01.11.1980 a 31.05.1983, 01.04.1985 a 03.07.1987, 07.04.1988 a 11.05.1989, 01.06.1990 a 31.05.1991, 01.11.1991 a 31.03.1993, 02.08.1993 a 30.01.1996, 01.11.1999 a 31.10.2001 e de 01.12.2001 a 21.02.2002, no total 6.224 dias, ou seja, 17 anos e 19 dias de serviço prestado. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1697/2021 – SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P112476/2020. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) M. DIAS BRANCO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA e ANTÔNIO EMÍDIO DA SILVEIRA CIA LTDA, empresas privadas, referente ao Ato nº 3575/2005, de 29.06.2005, publicado no DOM de 29.06.2005, do(a) servidor(a) EMERCÍLIA SANDRA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 49802-01, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) de 01.12.1983 a 05.11.1984, 07.08.1985 a 04.10.1985 e de 19.05.1987 a 13.10.1987, no total de 543 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 28 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1698/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, de acordo com o Processo nº P053303/2020. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Maracanaú, serviço público, referente a(o) Ato nº 8403/2011, 27.06.2011, publicado no DOM de 29.06.2011, do(a) servidor(a) DIRCE MARIA COUTINHO COSTA, matrícula nº 48438-02, Orientador Educacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) de 06.03.2001 a 06.01.2004, no total de 1.037 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 07 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1699/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, de acordo com o Processo nº P032068/2020. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) HIDREL HIDRÁULICA E ELETRICIDADE LTDA, MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S.A. e INVICTA COBRANÇA, referente a(o) Ato nº 0999/99, de 05.03.1999, publicado no DOM de 05.03.1999, do(a) servidor(a) ZÉLIA NÉRI MOREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 17683-01, Professor Pedagogo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) de 03.04.86 a 03.03.87, 16.06.87 a 04.04.94 e de 01.10.94 a 02.03.95, no total de 2.972 dias, ou seja, 08 anos, 01 mês e 22 dias de serviço, prestado a empresa privada. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1700/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, de acordo com o Processo nº P011892/2019. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) SOCIEDADE EDUCACIONAL MORADANOVENSE, empresa privada, referente ao Ato nº 2254/2019-SEPOG, de 04.06.2019, publicado no DOM de 12.06.2019, do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 20245-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) de 08.02.1984 a 31.10.1984 e 01.06.1987 a 01.03.1988, no total de 539 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 24 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1702/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P279426/2020. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) ESCOLA SÃO RAFAEL 1 E 2 GRAUS, empresa privada, referente ao Ato nº 3883/2016-SEPOG, de 05.07.2016, publicado no DOM de 06.07.2016, do(a) servidor(a) SANDRA MARIA SILVEIRA ALVES, matrícula nº 50691-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) 01.02.1988 a 20.12.1991 e de 03.02.1992 a 15.04.1996, no total de 2.948 dias, ou seja, 08 anos e 28 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1703/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P023026/2020. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO ABCR, empresa privada, referente ao Ato nº 9364/2012, de 25.10.212, publicado no DOM de 30.10.2012, do(a) servidor(a) LUZELINA OLIVEIRA DE SOUSA MAIA, matrícula nº 20136-02, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) de 01.08.1990 a 31.01.1995 e 01.05.1995 a 31.10.1995, no total de 1.825 dias, ou seja, 05 anos de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1705/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P111516/2020. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, empresa privada, referente a(o) Ato nº 1301/2015-SEPOG, de 13.05.2015, publicado no DOM de 21.05.2015, do(a) servidor(a) FRANCISCA LUCY MEIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 44380-02, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) de 09.08.1999 a 27.12.2001, no total de 869 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 19 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1706/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P000938/2021. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) Prefeitura Municipal de Pacoti, serviço público, referente ao Ato nº 1388/2004, de 13.02.2004, publicado no DOM de 17.02.2004, do(a) servidor(a) MARIA ZENEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51208-01, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) de 01.03.1980 a 28.01.1993, no total de 4.717 dias, ou seja, 12 anos, 01 mês e 07 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1707/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P009386/2021. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) Prefeitura Municipal de Maranguape – Secretaria de Educação de Maranguape, serviço público, referente ao Ato nº 2048/2020-SEPOG, de 14.08.2020, publicado no DOM de 19.08.2020, do(a) servidor(a) FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUSA, matrícula nº 13375-01, Orientador Educacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) de e 01.02.1994 a 03.10.1994, no total de 245 dias, ou seja, 08 meses e 05 dias. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1709/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P298089/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) PER. CONTR. CNIS 1, PER. CONTR. CNIS 2, PER. CONTR. CNIS 3, PER. CONTR. CNIS 4, INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-IPDH, PER. CONTR. CNIS 9, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) GEILSA MARIA MACEDO SILVA, matrícula nº 101243-02, Assistente da Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.04.1997 a 31.05.1998, 01.07.1998 a 30.11.1999, 01.12.1999 a 28.02.2003, 01.04.2003 a 31.03.2010, 05.04.2010 a 01.04.2011, 02.04.2011 a 01.04.2014 e de 02.07.2015 a 21.07.2015, no total de 6.162 dias, ou seja, 16 anos, 10 meses e 22 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1710/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que



dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P298089/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) GEILSA MARIA MACEDO SILVA, matrícula nº 101243-02, Assistente da Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.04.2014 a 01.07.2015, no total de 455 dias, ou seja, 01 ano e 03 meses de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1711/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P918977/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FRANCISCA JANDERLINE DA SILVA NOBRE, matrícula nº 109453-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 31.01.2011 a 28.02.2011, 01.03.2011 a 30.06.2011, 01.08.2011 a 31.12.2011, 01.02.2012 a 30.06.2012, 01.08.2012 a 31.12.2012, 05.02.2013 a 31.07.2013, 01.08.2013 a 31.08.2013 e de 01.09.2013 a 15.01.2014, no total de 981 dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 11 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1712/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P071589/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526-Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ME, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) LÚCIA DE FÁTIMA RAULINO ALCÂNTARA, matrícula nº 48333-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 01.05.1993 a 01.05.1996, no total de 1.095 dias, ou seja, 03 anos de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1716/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P116813/2021. RESOLVE desaverbar dos assenta-

mentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) GRAUNA EDITORA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, empresa privada, referente ao Ato nº 5773/2008, de 08.08.2008, publicado no DOM de 08.08.2008, do(a) servidor(a) PAULINA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 49845-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) 01.07.1991 a 29.08.1991, no total de 59 dias, ou seja, 01 mês e 29 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1717/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P157995/2021. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado a(ao) ROMCY SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EMPIRE COMERCIAL LTDA, empresas privadas, referente ao Ato nº 9196/2007, de 04.12.2007, publicado no DOM de 12.12.2007, do(a) servidor(a) FRANCISCA IÊDA FREITAS MEDEIROS, matrícula nº 22211-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, o(s) período(s) 09.11.1976 a 13.07.1977 e de 01.03.1978 a 07.12.1979, no total de 894 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 14 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1719/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P021922/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) PREFEITURA DE PACAJUS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FÁBIO BEZERRA DE MORAIS, matrícula nº 84547-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.09.2009 a 30.04.2010, no total de 240 dias, ou seja, 08 meses, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1730/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo P593866/2019; Considerando que a servidora SANDRA QUEIROZ DE ARAÚJO GUILHERME, matrícula 20287-01, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, foi admitida no serviço público municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da Secretaria de Saúde do Município para exercer a função de Assessor Administrativo, conforme Contrato Individual de Trabalho nº 1244/84, com vigência a partir de 1º de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 08/02/2019; Considerando que a função de Assessor Administrativo, por força do Decreto nº 7787, de 1º de julho de 1988 (DOM de 04/07/1988), que instituiu o Quadro de Pessoal Contratado da

Administração Direta foi alterada para Agente de Serviços Administrativos, referência III, nível 7 e que no levantamento procedido pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG verificou-se que a servidora não constou na relação nominal de enquadramento do Decreto nº 7858, de 4 de novembro de 1988 (DOM Suplemento de 13/08/1990), de acordo com o previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 7787/1988; Considerando que a servidora teve o cargo transformado para Auxiliar de Laboratório, em virtude da Seleção Interna realizada pela FUNDESP, a partir de 03/10/1991, conforme Ato nº 7668/91 (DOM de 14/10/91); Considerando que a denominação do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, foi alterada para Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas e que a servidora constou no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992, tendo sido enquadrada, equivocadamente, como Auxiliar de Laboratorista de Solos e Asfalto – AOP 2F, cargo este específico do quadro de lotação da extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação – SUMOV; Considerando que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, com reflexos na atual situação funcional da servidora; Considerando finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação da servidora e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE: I - Reconhecer para todos os efeitos legais que a servidora evoluiu da função de Assessor Administrativo para Agente de Serviços Administrativos III-7, a partir de 1º de julho de 1988, de acordo com o previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 7787, de 1º de julho de 1988. II – Retificar o enquadramento da servidora no Ato nº 2975/1992 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que publicou o quadro discriminativo de enquadramento no Plano Municipal de Cargos e Carreiras, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, no cargo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas – AOP 2F, a partir de 1º de maio de 1992. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1771/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo P730610/2019; Considerando que a servidora MARIA MOREIRA DE MATOS RUFINO, matrícula 4286-01, Técnico de Contabilidade, lotada na Secretaria Regional I, foi admitida no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação – SUMOV para exercer a função de Servente SU-01, a partir de 08/05/1973; Considerando que nos assentamentos funcionais da servidora resulta alteração no contrato de trabalho decorrente de “Readaptação”, da função de Servente SU-01 para Auxiliar de Escritório SU-07, a partir de 1º de fevereiro de 1982, através da Portaria nº 0034/82, publicada no Diário Oficial do Município de 10/03/1982; de Auxiliar de Escritório SU-07 para Auxiliar de Administração SU-14, a partir de 1º de novembro de 1984, conforme Portaria nº 0961/84 e de Auxiliar de Administração SU-14 para Técnico de Contabilidade SU-15, a partir de 14 de dezembro de 1984, através da Portaria nº 1127/84, e que nos levantamentos procedidos pela SEPOG e SEGOV constatou-se a inexistência de publicação das Portarias nº 0961 e 1127/84 no Diário Oficial do Município; Considerando que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão,

inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de regularizar a atual situação funcional da servidora e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, que a servidora teve a função de Auxiliar de Escritório SU-07 readaptada para Auxiliar de Administração SU-14, a partir de 1º de novembro de 1984, e Auxiliar de Administração SU-14 para Técnico de Contabilidade SU-15, a partir de 14 de dezembro de 1984, conforme Portarias nº 0961 e 1127/84, respectivamente. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de julho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1801/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P090232/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL, MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SECRETARIA REGIONAL – SER IV, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ELLEN CRISTINE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 68949-04, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 30.10.2007 a 11.05.2009 e de 04.11.2009 a 14.04.2010, no total de 718 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 23 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

### INFORMATIVO

PROCESSO: P260727/2020  
ORIGEM: SEPOG / COGEC / CEARP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL nº 7449 do referido PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2021, publicado no dia 30 de junho de 2021 no Diário Oficial do Município – DOM, jornal local e jornal de circulação nacional, onde ocorreram atécnicas, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, corrigindo, nos mesmos meios de publicidade, o que segue: ONDE SE LÊ no item 6.2.do Edital e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA no item 4.2. seqüencial 3:

3	CGM	Av. Heráclito Graça, nº 750–DionísioTorres. Cep: 60.140-060
---	-----	--

LEIA-SE no item 6.2. do Edital e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA no item 4.2. seqüencial 3:

3	CGM	Dom Luis, nº 807 – 11º Andar - Meireles. CEP: 60.160-230.
---	-----	--

**Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0259/2021-SME**

Estabelece diretrizes para a Concessão da Progressão por Qualificação aos (as) Servidores(as), do Ambiente Especialidade Educação do Município de Fortaleza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 0039, de 10 de julho de 2007 (DOM de 13 de julho de 2007) e em consonância com as disposições da Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007 (DOM de 12 de julho de 2007), que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, e suas alterações. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes para a concessão da Progressão por Qualificação aos(as) Servidores(as) do Ambiente Especialidade Educação no ano de 2021. Art. 2º - A Progressão por Qualificação será em estrita observância aos artigos 11, 12 e 17 a 19 da Lei nº 9.249/2007. Art. 3º - A Progressão por Qualificação será concedida aos (as) servidores (as) que comprovarem a obtenção de certificados em cursos correlatos com cargo/função ocupado, que somados atinjam o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas de carga horária. § 1º - Os cursos deverão estar correlatos com os componentes curriculares e as áreas de conhecimento, incluindo os temas transversais, como ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, temas locais, educação fiscal, educação para consumo, educação para o trabalho, ciência e tecnologia, direitos da criança e do adolescente, de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente. § 2º - Para a soma do mínimo de 180 (cento e oitenta) horas serão considerados apenas cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas. § 3º - Serão considerados apenas os certificados de cursos realizados a partir do segundo semestre de 2016. § 4º - Só serão aceitos os certificados obtidos como cursistas. § 5º - O período de realização do curso, bem como sua carga horária, deverá constar no corpo do certificado. § 6º - Para a concessão da Progressão por Qualificação não serão aceitos atestados, certidões ou declarações de conclusão de cursos. § 7º - Os certificados só poderão ser apresentados uma única vez, conforme estabelece § 3º, art. 18 da Lei nº 9.249/2007. Art. 4º - A participação efetiva do(a) servidor(a) como membro do Conselho Escolar, será considerada para efeito da Progressão por Qualificação, equivalendo cada ano dessa participação a 30 (trinta) horas aulas. § 1º - Serão consideradas as Atas de Eleição e Posse de Conselho Escolar a partir do ano de 2016. § 2º - O diretor escolar é considerado como membro nato do Conselho Escolar, neste caso, apresentar apenas a Ata de posse. Art. 5º - Não farão jus à Progressão por Qualificação os (as) servidores (as): a) Em estágio probatório; b) Em processo de aposentadoria, conforme Lei Complementar nº 157/2013, (DOM de 26 de dezembro de 2013); c) Em gozo de afastamento para trato de interesse particular; d) Que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar; e) Que tiverem incorrido em faltas superiores a 10 (dez) dias não recuperadas até o final do ano letivo, nos termos do Estatuto do Magistério; f) Que tiverem infringido quaisquer das regras estabelecidas no Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza e/ou no Estatuto do Servidor Municipal de Fortaleza, garantindo o direito de ampla defesa. Art. 6º - Para o requerimento da Progressão por Qualificação, devem ser cumpridos os seguintes procedimentos: I – O (A) servidor(a) preencherá a ficha do cadastro através do link da SME: <http://progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br> no período de 15/07/2021 a 30/07/2021. II – Imprimir uma via do

cadastro que deverá ser apresentada ao núcleo gestor, acompanhada dos certificados originais e atas do Conselho Escolar para validação e autenticação, devendo o Diretor dirigir-se ao respectivo Distrito de Educação para abertura de processo coletivo de solicitação da Progressão por Qualificação dos profissionais de sua unidade escolar e anexos. O procedimento adotado será através do SPU Evolução com o Tipo de Processo: Protocolo de Documentos Externo Interno, e Assunto: Progressão por Qualificação PCCS Educação. III – Para os servidores que não se encontram lotados nas escolas, os certificados originais e Atas do Conselho Escolar, quando houver, deverão ser apresentados ao respectivo Coordenador ou equivalente para validação e autenticação, devendo o mesmo realizar abertura de processo coletivo de solicitação da Progressão por Qualificação dos profissionais sob sua chefia. O procedimento adotado será através do SPU Evolução com o Tipo de Processo: Protocolo de Documentos Externo Interno, e Assunto: Progressão por Qualificação PCCS Educação. Parágrafo único: No caso do (a) servidor (a) ser detentor de duas matrículas deverá preencher cadastro (completo) para cada matrícula. Art. 7º - Por ocasião do cadastramento via internet, se a contagem do tempo dos cursos for inferior a 180 (cento e oitenta) horas ou se cada certificado apresentar carga horária menor que 40 (quarenta) horas, o mesmo não será aceito. Art. 8º - Será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Educação - SME, de acordo com cronograma anexo, o Resultado Preliminar. § 1º - Ao servidor com o processo de Progressão por Qualificação indeferido, nos termos desta Portaria, fica facultado o direito de revisão, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da divulgação da relação dos indeferidos no endereço eletrônico da SME. § 2º - Os servidores poderão recorrer quanto ao Resultado Preliminar mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, devidamente fundamentado, disponibilizado no link da SME: <http://progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br>. § 3º - Não serão acatadas reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados no cronograma anexo. § 4º - É de responsabilidade do servidor o cuidado e a confirmação dos dados preenchidos, bem como os documentos apresentados, não sendo aceito documentos ilegíveis ou incompletos. § 5º - O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico: <http://progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br>. Art. 10 - A Equipe da Célula de Benefícios e Desenvolvimento de Carreira/Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME será responsável pela análise da documentação cadastrada e pela elaboração da lista dos servidores deferidos no processo, para efeito de publicação no Diário Oficial do Município. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário: Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de julho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0259/2021-SME

Progressão por Qualificação

CRONOGRAMA	
Cadastro através do link <a href="http://progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br">progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br</a>	15/07/2021 a 30/07/2021
Envio dos Certificados conforme art. 6º, inciso II da Portaria nº 0259/2021 - SME	15/07/2021 a 02/08/2021
Resultado Preliminar	23/08/2021
Ingresso de Recursos	24/08/2021 a 27/08/2021
Resultado Final	31/08/2021

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021 - PROCESSO Nº P176939/2021** - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 205903390 SSP/CE, e do CPF nº 510.472.503-06, residente nesta capital. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.017.644/0001-305, estabelecida na Rua do Trilho, Nº 4001, Bairro: Capuan, Caucaia/CE, CEP: 61.615-070, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Paulo Sergio Alves da Silva brasileiro, inscrito no CPF nº 485.441.833-87 e Carteira de Identidade nº 2003010136237 SSPDC/CE, representado por seu procurador Sr. Reginaldo Felix Cavalcante, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 25224 CRE/CE, e do CPF nº 230.037.403-00. É objeto desta contratação a aquisição dos itens 05 (cinco), 12 (doze) e 13 (treze) através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE por um período de 12 (doze) meses para alunos da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, através da Chamada Pública nº 016/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de traslado ou transcrição.

LOTE / GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE	VALOR GLOBAL (R\$)
5. POLPA DE FRUTAS. Sabores variados. Produto não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos com teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Obtida de frutas frescas, sãs e maduras. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, lacrado, resistente, deve conter 1000g do produto. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Registro no MAPA.	KG	9,18	36.216	332.462,88
12. BATATA DOCE. 1ª qualidade. Beneficiada, submetida às etapas de lavagem, descascamento, corte, higienização, secagem. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de polietileno rígido à vácuo ou em sacos plásticos transparentes com atmosfera modificada, já pronto para uso imediato. Produto deverá seguir a legislação vigente.	KG	17,12	15.650	267.928,00
13. MACAXEIRA. 1ª qualidade. Beneficiada, submetida às etapas de lavagem, descascamento, corte, higienização, secagem. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de polietileno rígido à vácuo ou em sacos plásticos transparentes com atmosfera modificada, já pronto para uso imediato. Produto deverá seguir a legislação vigente.	KG	15,49	15.650	242.418,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)				842.809,38

O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE exatamente como descrito nos Anexos I – Termo de Referência e II – Projeto de Venda deste Instrumento. início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação. O valor total da presente contratação importa em R\$ 842.809,38 (oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DATA: Fortaleza, 30 de junho de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE. Reginaldo Felix Cavalcante - (PROCURADOR) - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS - CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021 - PROCESSO Nº P098653/2021** - Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO, com sede na Rua Chico Mendes, nº 110, Bairro: Passaré, CEP: 60862-330, neste município, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 63.289.979/0001-80, representado legalmente por Francisco Elder da Silva Firmino, brasileiro, portador(a) de Cédula de Identidade nº 8904002008487 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 574.781.203-34, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua

Cachueirinha, nº 121, Bairro: Passaré, CEP: 60862-310, neste município. Do objeto: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto estabelecer os efeitos do primeiro aditivo, os quais serão retroativos à data da assinatura do termo de colaboração. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1718/2021/COJUR-SME. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo. DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente Termo, será competente o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data: Fortaleza, 06 de julho de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**Francisco Elderi da Silva Firmino - SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021 - PROCESSO Nº P098640/2021** - Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Convenente: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO, com sede na Rua Chico Mendes, nº 110, Bairro: Passaré, CEP: 60862-330, neste município, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 63.289.979/0001-80, representado legalmente por Francisco Elderi da Silva Firmino, brasileiro, portador(a) de Cédula de Identidade nº 8904002008487 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 574.781.203-34, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Cachueirinha, nº 121, Bairro: Passaré, CEP: 60862-310, neste município. Do objeto: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto estabelecer os efeitos do primeiro aditivo, os quais serão retroativos à data da assinatura do termo de colaboração. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1713/2021/COJUR-SME. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo. DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente Termo, será competente o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data: Fortaleza, 06 de julho de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Francisco Elderi da Silva Firmino - SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2021 - PROCESSO Nº P111453/2021** - Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Convenente: INSTITUTO GOTAS, com sede na Rua Doutor Hugo Rocha, nº 212, Álvaro Weyne, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 18.355.639/0001-55, representado legalmente por Adailton Lima de Aguiar, portador de Cédula de Identidade nº 95002388339 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 712.648.763-00, residente e domiciliado nesta capital na Avenida Francisco Sá, nº 5286, apartamento nº 708, Bloco C, Bairro Cristo Redentor, neste município. Do objeto: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto estabelecer os efeitos do primeiro aditivo, os quais serão retroativos à data da assinatura do termo de colaboração. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1719/2021/COJUR-SME. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo. DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente Termo, será competente o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data: Fortaleza, 06 de julho de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-**

**PAL DA EDUCAÇÃO. Adailton Lima de Aguiar - INSTITUTO GOTAS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2021 - PROCESSO Nº P113278/2021** - Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA ALEXANDRINA COELHO CRUZ, com sede na Rua Diogo Correia, nº 684, Bairro: João XXIII, CEP: 60.525-580, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.588/0001-00, representado legalmente por Genésio Tavares, brasileiro, portador(a) de Cédula de Identidade nº 97007006350 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 323.078.533-91, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Joaquim Marques, nº 82, Bairro: São Gerardo, CEP: 60.520-600, neste município. Do objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 470.603,52 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 467.283,53 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público. Da Fundamentação legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1709/2021/COJUR-SME. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

DOS EFEITOS: Este termo aditivo terá vigência a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a data da assinatura do termo de colaboração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo. DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente Termo, será competente o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data: Fortaleza, 29 de junho de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Genésio Tavares - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA ALEXANDRINA COELHO CRUZ.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2021 - PROCESSO Nº P115668/2021**

Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: PROJETO COM CRISTO VENCEREMOS, com sede na Rua Professor Vieira, nº 562, Bairro: Autran Nunes, CEP: 60.526-450, neste município, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 23.562.747/0001-39, representado (a) legalmente por Cícera Maria Macêdo de Sousa, portador (a) de Cédula de Identidade nº 92027018891 SSPDS/CE e inscrito (a) no CPF sob o nº 796.240.733-68, residente e domiciliado (a) nesta capital na Rua Curitiba, nº 1238, Bairro: Henrique Jorge, para o funcionamento da Creche Tia Neide, no endereço o Rua 448 F, Bairro: Conjunto Ceará, CEP: 60.531-180, neste município. Do objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 317.213,61 (trezentos e dezesseite mil, duzentos e treze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 312.369,97 (trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos) e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Da Fundamentação legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1732/2021/COJUR-SME. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Dos efeitos: Este termo aditivo terá vigência a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a data da assinatura do termo de colaboração. Data: Fortaleza, 05 de julho de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Cícera Maria Macêdo de Sousa - PROJETO COM CRISTO VENCEREMOS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016 - PROCESSO Nº P191164/2021**

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2.875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária a Sra. Antonia Dalila

Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 - SSP/CE. CONTRATADA: SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 174, Lote Parque Santa Terezinha, Bairro: Jangu-russu, CEP: 60.870-848, nesta capital, neste ato representada, por meio de procuração, pela Sra. Suzana Flor Ferreira, inscrita no CPF nº 018.299.093-12, RG nº 2003010306442 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 0132/2016, na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 57, inciso II, § 2º e § 4º, e nas orientações contidas no Parecer nº 1770/2021 – COJUR/SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, de 12/07/2021 a 11/07/2022, ou até homologação do procedimento licitatório nº P061897/2021, o que ocorrer primeiro, alterando-se a cláusula oitava do contrato original por razões de interesse público, conforme solicitação no processo supramencionado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	INDICADOR DE USO	FONTES DE RECURSOS
24901.12.361.0042.2124.0001	339037	0	1.111.0000.00.00
	339034	0	1.111.0000.00.00
24901.12.365.0052.2113.0001	339037	0	1.111.0000.00.00
	339037	5	1.125.0000.01.00
24901.12.368.0105.2881.0001	339034	0	1.111.0000.00.00
	339037	0	1.111.0000.00.00
24901.12.368.0105.2122.0001	339034	0	1.111.0000.00.00
	339037	0	1.111.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	339034	0	1.111.0000.00.00
	339037	0	1.111.0000.00.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os participantes firmam o presente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 07 de julho de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Suzana Flor Ferreira - (PROCURADORA) - SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA. Eleni Rodrigues Soares de Abreu - GESTORA DO CONTRATO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2016 - PROCESSO Nº P191107/2021**

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2.875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 - SSP/CE. CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.936/0001-78, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, Bairro: Aldeota, CEP: 60.115-170, nesta capital, neste ato representada por Maria Alice Mousinho de Sampaio, inscrita no CPF nº 061.152.683-20 e RG nº 98002530300 SSPDS/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 0132/2016, na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 57, inciso II, § 2º e § 4º, e nas orientações contidas no Parecer nº 1771/2021 – COJUR/SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, de 12/07/2021 a 11/07/2022, ou até homologação do procedimento licitatório nº P061897/2021, o que ocorrer primeiro, alterando-se a cláusula oitava do contrato original por razões de interesse público, conforme solicitação no processo supramencionado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

Projeto/atividade	Elemento de Despesa	Indicador de uso	Fontes de Recursos
24901.12.361.0042.2124.0001	339037	0	1.111.0000.00.00
	339034	0	1.111.0000.00.00
24901.12.365.0052.2113.0001	339037	0	1.111.0000.00.00
	339037	5	1.125.0000.01.00
	339034	0	1.111.0000.00.00
24901.12.368.0105.2881.0001	339037	0	1.111.0000.00.00
	339034	0	1.111.0000.00.00
24901.12.368.0105.2122.0001	339037	0	1.111.0000.00.00
	339034	0	1.111.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	339037	0	1.111.0000.00.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 09 de julho de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Alice Mousinho de Sampaio - THOMPSON SEGURANÇA LTDA. Eleni Rodrigues Soares de Abreu - GESTORA DO CONTRATO.**

\*\*\* \*\*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO Nº P072471/2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVÉIS E PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 26.644.910/0001-09; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, QUE AUXILIARÃO NA PREVENÇÃO E COMBATE DA COVID-19, NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P072471/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 126/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Fortaleza (CE), 09 de julho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 309/2021 – SMS -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P083541/2021 - Natureza

do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA CREMER S.A. (CNPJ sob o nº 82.641.325/0021-61). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 131/2020 e seus anexos; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; o Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LINHA GERAL - PARTE II (COLETOR DE URINA, CONEXÕES E OUTROS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e dos Hospitais da Rede de Saúde Municipal, de acordo com o Anexo Único deste instrumento contratual, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 392.383,63 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMB; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121300000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 06 de julho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRIAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRIAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MESSEJANA – HDEBO. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRIAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRIAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ – HDGMB. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRIAL GONZAGA MOTA DA MESSEJANA – HDGMM. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRIAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e Adriane Patricia Felipe de Mattos - CREMER S.A.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P160611/2021** - Da Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, E NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP, (CNPJ/MF sob o nº 23.706.419/0001-69, e no CNES sob o nº 2479966). Da Fundamentação Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7.508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e Portaria nº 3.170/2019, oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores e nas justificativas técnicas, atestados, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Convênio nº 007/2020, conforme as condições descritas nos documentos e Justificativas Técnicas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do Plano Operativo e consolidado que compõe o presente instrumento como seu anexo único. Da Vigência e da Prorrogação: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 14 de julho de 2022, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Do Valor: O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2020 possui como valor total estimado a monta de até R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), a serem repassados em parcelas mensais de acordo com o constante no Plano Operativo. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2540.0005.335039.0.121100000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar; • 25901.10.302.0123.2540.0005.335039.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Convênio nº 007/2020 – SMS e respectivo Aditivo não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e José Lucivan Miranda - Leda Maria da Costa Pinheiro Frota - NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 008/2019** - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 03. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE. CONTRATADA: CONSÓRCIO OK EMPREENDIMENTOS – CONSTRUTORA BRITANIA, constituído pelas empresas, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, sendo esta líder do consórcio, com sede na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro: Montese, Fortaleza – CE, CEP nº 60.410-220, Fone: (85) 3257-1432/3048–6355, inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45, representada neste ato pelo Sr. Carlos Kleber Araújo Pinho, e CONSTRUTORA BRITANIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.205.792/0001-80, com sede na Avenida Dos Marinheiros, nº 357, Planalto Cidade Nova, Maracanaú/CE, CEP: 61.930-305, Fone: 3103-0055/3103-0075, representada neste ato pelo Sr. Paulo de Almeida Sanford Neto. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e no Artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P308010/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do valor do saldo contratual pelo reequilíbrio econômico-financeiro. O valor atualizado do saldo contratual passará para R\$ 28.086.525,08 (vinte e oito milhões e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Carlos Kleber Araújo Pinho e Paulo de Almeida Sanford Neto - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS. Bruna Cardoso e Bruno Coelho de Vasconcelos – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 01 de julho de 2021. **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 028/2019** - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MINITERMINAL JOSÉ WALTER, BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE. CONTRATADA: CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS/LOMACON, constituído pelas empresas, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, sendo esta líder do consórcio, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.426.420/0001-09, com sede na Avenida Desembargador Moreira, Nº 2120, Sala 1201, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.170-002, representada neste ato pelo Sr. Benício Felizardo de Vasconcelos, e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.354.650/0001-23, com sede na Rua Rufino Ferreira Silva, 212, Santa Clara, Eusébio -CE, CEP: 61.760 -000, representada neste ato pelo Sr. Léo Silva Ribeiro. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso I, c/c § 1º, incisos I a III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P146402/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência com término previsto para 31 de dezembro de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução com término previsto para 30 de setembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Benício Felizardo de Vasconcelos e Léo Silva Ribeiro - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Bruno Coelho de Vasconcelos – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 30 de junho de 2021. **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 038/2021 – SDHDS**

Dispõe acerca da prorrogação do prazo da Sindicância instaurada através da Portaria nº 031/2021-SDHDS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001 (Organização Administrativa da Prefeitura de Fortaleza), no artigo 72 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 (Organização e Estrutura Administrativa -SDHDS) alterada pelas Lei Complementar nº 234, de 28 de junho de 2017 e pela Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019 (Criação da SDHDS) e ainda no Ato GABPREF nº 1006/2021 publicado no DOM nº 16.992. CONSIDERANDO o que determina Lei Municipal nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e dá outras providências, mais especificamente nos artigos 189 a 191 que disciplinam sobre a abertura da sindicância administrativa. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SPU nº P121753/2021, onde aguarda-se resposta do Ministério Público ao Ofício nº 1734/2021 – ASJUR/SDHDS, o qual reitera solicitação das provas que acompanharam a denúncia ensejadora da presente Sindicância. CONSIDERANDO que a resposta do Ministério Público acompanhada do referido material probatório é imprescindível para a devida instrução processual. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Sindicância nº 001/2021-SDHDS, instaurada através da Portaria nº 031/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de junho de 2021, por mais 15 (quinze) dias a contar do dia 9 de julho de 2021, com fundamento no Art. 189 da Lei Municipal nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDHDS, em 07 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. <Assinado digitalmente> **Antônia Marques de Macedo - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 - NATUREZA DO ATO:** Contrato que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., para o fim que nele se declara. (P135974/2020 e P097108/2021). **OBJETO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 17 DE JUNHO DE 2021 E TERMINANDO EM 17 DE JUNHO DE 2022 E DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE DO PREÇO PELA VARIAÇÃO DO INPC, NO PERCENTUAL DE 6,937290%. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditamento tem como fundamento o Art. 57, inciso II e § 2º, no artigo 65, § 8º c/c artigo 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer 021806/2021/ASJUR/SDHDS, e no(s) processo(s) Administrativo(s) nº(s) P135974/2020 e P097108/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste aditivo é 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 274.430,72 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2428.0002	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 - FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.39	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01

DATA: Fortaleza – CE, 17 de junho de 2021. ASSINATURAS: **Emmanuel de Oliveira Moraes - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CONTRATADO.** **Francisco Cláudio Pinto Pinho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS - CONTRATANTE.**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

**INTIMAÇÃO  
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
COLÉGIO RECURSAL**

**PRESIDENTE:** Catherine Santa Cruz Jereissati  
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB  
**MEMBRO:** Gabriel Barroso Fortes  
Câmara dos Diretores Lojistas – CDL  
**MEMBRO:** Everton Luis Gurgel Soares  
Procuradora Geral do Município – PGM  
**MEMBRO:** Carlos Levi Costa Pessoa  
Defensoria Pública Geral do Estado Ceará – DPGE-CE

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
23.002.001.16-0012127	BANCO PAN S.A	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CARTÃO DE CRÉDITO- SUPERENDIVIDAMENTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PRÓVIDO.
23.002.001.16-0006054	BANCO PAN S.A	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. - CARTÃO DE CRÉDITO- SUPERENDIVIDAMENTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PRÓVIDO.
06.20-300713-02	MB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. - ERRO DE INFORMAÇÃO SOBRE PREÇO. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. PRÁTICA ABUSIVA NÃO CONFIGURADA. MERA DESORGANIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO. INOCORRÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO CONSUMIDOR. AUTO DE INFRAÇÃO ANULADO. RECURSO PROVIDO.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

14.10-141013-01	SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO LTDA	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO. ESTABELECIMENTO COMERCIAL. OFERTA DE PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INOCORRÊNCIA. BOA-FÉ DO FORNECEDOR. IRRELEVÂNCIA. PENALIDADE. REDUÇÃO DA MULTA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
23.002.001.16-0004679	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. QUESTIONAMENTO DE DÍVIDA. SUPERENDIVIDAMENTO. ONEROSIDADE EXCESSIVA. APLICAÇÃO DE MULTA À EMPRESA NOS TERMOS DO ART. 56, I, E ART. 57, PAR. ÚNICO, DO CDC. REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA APLICADA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
23.002.001.16-0011376	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO.
23.002.001.16-0000143	BANCOITAUCAUD S/A	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. INTEMPESTIVIDADE. NÃO RECEBIMENTO.
02.05-050313-02	NE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CHANTILLY)	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. MICROEMPRESA/EPP. AUSÊNCIA DA DUPLA VISITA. ART. 55 DA LEI DA COMPLEMENTAR 123/2006. RECURSO PROVIDO.

Fortaleza, 05 de julho de 2021. **Eneylandia Rabelo Lemos - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.**

\*\*\* \*\*

## INTIMAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: Catherine Santa Cruz Jereissati  
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB  
MEMBRO: Gabriel Barroso Fortes  
Câmara dos Diretores Lojistas – CDL  
MEMBRO: Everton Luis Gurgel Soares  
Procuradora Geral Do Município – PGM  
MEMBRO: Carlos Levi Costa Pessoa  
Defensoria Pública Geral do Estado Ceará – DPGE-CE

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da decisão do recurso interposto, julgados na sessão de julgamento do colégio recursal, realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, DA resolução nº 001/2011, do regimento interno do colégio recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
00.15-180612-04	CHOPPERIA ALPENDRE	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. - DIREITO DO CONSUMIDOR- DENÚNCIA VIRTUAL - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO-RECURSO CONHECIDO E NÃO PRÓVIDO.
23.002.005.16.0012876	FORTBRASIL ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. - CARTÃO DE CRÉDITO- AUSÊNCIA DE PAGAMENTO - RECURSO CONHECIDO E PRÓVIDO.
23.002.005.16.0013309	FORTBRASIL ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CARTÃO DE CRÉDITO- AUSÊNCIA DE PAGAMENTO - RECURSO CONHECIDO E PRÓVIDO.

23.24.100413-04	COMERCIAL A C DE BIJUTERIAS LTDA ME.	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. INFRAÇÃO POR LIMITAÇÃO DE VALOR PARA COMPRA NO CARTÃO DE CRÉDITO OU DE DÉBITO. APLICAÇÃO DE MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.
06.20-130314-01	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE PREÇOS APLICAÇÃO DE MULTA. RECURSO NÃO PROVIDO
18.19-280113-02	ROLAND ANDRADE E CIA LTDA.	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. INTEMPESTIVIDADE. NÃO RECEBIMENTO.
08.11-130314-03	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO. INDEFERIMENTO
02.04.210314-01	EISENHOWER IMOBILIÁRIA LTDA	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. ESTABELECIMENTO ECONÔMICO. ESTACIONAMENTO. AUSÊNCIA DE TABELA DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE EXEMPLAR DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE INFORMAÇÃO. INFRAÇÃO CONFIGURADA. APLICAÇÃO DE MULTA. CONDENAÇÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.
06.20.180314-01	PLUS CRECHE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. ESTABELECIMENTO COMERCIAL. ESTACIONAMENTO. AUSÊNCIA DE TABELA DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE EXEMPLAR DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE INFORMAÇÃO. INFRAÇÃO CONFIGURADA. APLICAÇÃO DE MULTA. CONDENAÇÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

FORTALEZA, 05 de julho de 2021. **Eneylandia Rabelo Lemos - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## INTIMAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: Catherine Santa Cruz Jereissati  
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB  
MEMBRO: Gabriel Barroso Fortes  
Câmara dos Diretores Lojistas – CDL  
MEMBRO: Everton Luis Gurgel Soares  
Procuradora Geral do Município – PGM  
MEMBRO: Carlos Levi Costa Pessoa  
Defensoria Pública Geral do Estado Ceará – DPGE-CE

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 25 de setembro de 2020, produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
08.11.090114-02	SKYLER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. - DIREITO DO CONSUMIDOR- DENÚNCIA VIRTUAL - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO- RECURSO CONHECIDO E NÃO PRÓVIDO.

Fortaleza, 05 de julho de 2021. **Eneylandia Rabelo Lemos - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PROCON FORTALEZA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 053/2021 – SECULTFOR**

Institui a comissão de sindicância para apurar fato ocorrido no interior da biblioteca Dolor Barreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007. CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo SPU nº P183311/2021. CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos de interesse da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, constantes no Processo Administrativo SPU nº P183311/2021, bem como apurar, ações e omissões que por ventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: RAFAEL DE MELLO E PINHO, matrícula nº 109349-03, ANA CRISTINA FROTA PEREIRA, matrícula nº 12811101 e THAÍS SAID QUEIROZ, matrícula nº 00128472, todos lotados na sede da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR. Parágrafo Único. Caberá ao servidor RAFAEL DE MELLO E PINHO a Presidência desta Comissão e provimento dos meios para a realização de suas atividades. As servidoras THAÍS SAID QUEIROZ e ANA CRISTINA FROTA PEREIRA atuarão como Secretária e Membro, respectivamente. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, até o máximo de 15 (quinze) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza, 08 de julho de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**ATO DE RENÚNCIA DO TÍTULO DE PENSÃO Nº 01/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 0012/2018 – IPM, de 25 de abril de 2018; CONSIDERANDO que a renúncia é a desistência voluntária de um direito, por vontade de seu titular, ou seja, é a causa de extinção de direitos subjetivos; CONSIDERANDO o requerimento do pensionista JOSÉ MARCELINO FILHO, CPF nº 014.054.463-15, no Processo Administrativo nº P038431/2018, cujo objeto trata-se de renúncia à percepção da pensão previdenciária, oriunda do falecimento da ex-servidora ELIANE DE LIMA MARCELINO, matrícula nº 4931.01, falecida em 05.12.2017. RESOLVE: Art. 1º - Conceder o direito à RENÚNCIA, tornando sem efeito a PENSÃO PREVIDENCIÁRIA de JOSÉ MARCELINO FILHO, CPF nº 014.054.463-15, matrícula nº 117684, cujo Título de Pensão nº 00048/2018 foi publicado no DOM de 27 de março de 2018, benefício pago por este Instituto de Previdência, para que a partir de setembro/2018, possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, dando-se a devida publicidade e ciência, por este expediente, a quem de direito, bem como aos demais interessados, cumprindo-se assim,

integralmente, todos os princípios norteadores da Administração Pública, esculpidos na Constituição Federal e demais mandamentos infraconstitucionais. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 18 de janeiro de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 100/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 373915/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), a partir de 09.10.2008 com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 20074.01. SERVIDOR.....: JOVINA LIMA DA SILVA. REFERÊNCIA...: A1 - 023. CARGO/FUNÇÃO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 534 - APOS. P/IDA PROP. T CTR. P/ MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 16,19,20 E 21 DA LEI Nº 9.103 DE 29.06.2006, ARTIGO 20 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.136 DE 27.12.2006, ARTIGO 80 E ARTIGO 118, § 3º TODOS DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990 COM A NOVA REDAÇÃO DADA AO § 3º DO ARTIGO 118 PELA LEI 6.901 DE 25.06.1991.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTOS	INDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	558,38
0107	ANUÊNIO		23,00			128,42
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						686,80
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						470,14
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						78,47
PROVENTOS CALCULADOS APÓS A PROPORÇÃO SOBRE A MÉDIA:						368,91
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:						46,09
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:						415,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 771/2016, DOM 25/10/2016. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 18 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 160/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P485578/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 08.12.2016 com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 11830.01. SERVIDOR.....: ERLANE DE SA CAVALCANTE RAMALHO. REFERÊNCIA...: IV - E. CARGO/FUNÇÃO.: 365 - ANALISTA DO TESOUREO MUNICIPAL. LOTAÇÃO.....: 0006 - SEFIN. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE...: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; ART. 69 DA LEI Nº 9.103, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; LEI COMPLEMENTAR Nº 0096/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011; ART. 12, ALÍNEA “E” DA LEI Nº 6469/1989 ART. 11, LETRA D, DA LEI Nº 6712/1990; ART. 121 DA LEI Nº 6794/1990.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 4.701,37

COD	PROVENTOS	INDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		4.701,37
001	DIR. NÍVEL INTERMEDIÁRIO					711,62
0107	ANUÊNIO		35,00			1.645,47
0161	REM. ADICIONAL VARIÁVEL			400		2.912,00
0039	GEFAT-SERVIDORES					4.466,30
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						14.436,76

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 11 de maio de 2021.  
**Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00029/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P502525/2019. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA ELIENE DOS SANTOS MARTINS (CPF 757.902.203-63), esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. FRANCISCO OLÍVIO MARTINS DOS SANTOS (CPF 164.509.903-25), matrícula 11082.01, cargo de Subinspetor, referência 01B-211, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, a partir de 09.01.2019, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Arts. 21,22, 23, 37, §1º e 38 da Lei Complementar nº 38/2007, de 10 de julho de 2007; art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91; art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6.794/90, de 27/12/1990. A pensão da viúva orçou em R\$ 4.220,24 (quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte quatro centavos), em virtude da lei municipal de nº 10.845 de 26/12/2018, a pensão passou a orçar em R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta um centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 3.062,64 (três mil e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente ao mês de janeiro/2019, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.**

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
081	Grat. Des. Esp. Seg. Def. Civ.		100			1.002,82
082	Diferencial de Hierarquia		10			100,29
083	Vantagem Pecuniária Fixa					189,52
100	Vencimento					1.002,82
107	Anuênio		35			350,99
114	HR Extra Incorporada GMF		25			1.287,30
159	Grat. Risco de Vida		40			401,13
223	Vantagem Pessoal					40,44
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						4.375,31

Revoga-se o Título de Pensão nº 00048/2020, 10/03/2020, publicado no DOM de 28/04/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 31 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00032/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P278280/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA MONTEIRO LIMA (CPF 468242003 87), esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JUAREZ FERREIRA LIMA (CPF 111.244.743-15), matrícula 33121.01, cargo de inspetor/ A1C/111, lotado na Guarda Municipal de**

Fortaleza - GMF, a partir de 19.07.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91; arts. 22, 23, § único, 36 e 37, § 1º da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6.794/90 de 27.12.1990. A pensão da viúva orçou em R\$ 3.739,79 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 1.371,15 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos) referente ao mês de julho/2018, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento		90			923,54
107	Anuênio		30			307,85
082	Diferencial de Hierarquia		15			153,92
083	Vantagem Pecuniária Fixa					182,74
084	Vantagem Pecuniária Pessoal Fixa					608,14
114	Hora Extra Incorporada GMF		25			1.099,94
159	Gratificação Risco de Vida					410,46
223	Vantagem Pessoal					53,20
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						3.739,79

Revoga-se o Título de Pensão nº 00249/2018, 03.09.2018, publicado no DOM de 28.09.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 20 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00041/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P057844/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. FRANCISCA LOPES DA SILVA (CPF 020.972.663-63), através de sua procuradora VERÔNICA DA SILVA VIEIRA, companheira e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. AFONSO VIEIRA DE AZEVEDO (CPF 057807213-00), matrícula 30633.01, cargo de agente de serviço administrativo/ B1-007, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, a partir de 13.07.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, III c/c art.114 da Lei nº 6.794/90 de 27.12.1990; art. 35 da Lei nº 9.277/07. A pensão da companheira orçou em R\$ 1.771,15 (hum mil, setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.003,51 (hum mil e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao mês de julho/2018, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.**

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento		90			707,16
077	Quinquênio		30			235,72
133	Hora Extra Incorporada		25			425,60
300	Dif. Ajuste PCCS					7,15
223	Vantagem Pessoal					395,52
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.771,15

Revoga-se o Título de Pensão nº 00183/2018, 17.07.2018, publicado no DOM de 13.08.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTI-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

TUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00058/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P030472/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA ARAGÃO SOMBRA (CPF 081.182.563-91), esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOMBRA (CPF 153.915.073-91), matrícula 10411.01, cargo de agente administrativo, referência B1/011, lotado no Instituto de Previdência do Município – IPM, a partir de 14.01.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, sendo o § 3º acrescentado pela Lei nº 6.901/91; art. 2º do Decreto nº 13.774/2016, 23.03.2016; Art. 12 da Lei Complementar nº 0214, de 22.12.2015. A pensão da viúva orçou em R\$ 4.253,58 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 2.268,48 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente ao mês de janeiro/2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	920,07
107	Anuênio		16			147,21
223	Vantagem Pessoal					143,47
095	Vant. Pessoal Autônoma					3.042,83
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						4.253,58

Revoga-se o Título de Pensão nº 00013/2020, 17.02.2020, publicado no DOM de 17.03.2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 31 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 0084/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P118269/2021. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA AMÉLIA BARROS DE OLIVEIRA, CPF 262.685.823-49, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISO JOSÉ MÓTTA BARROS DE OLIVEIRA, CPF 013.259.813-20, Matrícula 337.01, cargo de Médico, ANS11B, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, a partir de 07.05.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006., Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91 Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007, Decreto nº 13774, 23.03.2016. A pensão da viúva orçou em R\$ 13.908,60 (treze mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos) mensais. em razão do art. 40 § 7º inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 11.666,09 (Onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 8.943,78 (Oito mil, novecentos e quaren-

ta e três reais e setenta e oito centavos) referente ao mês de maio/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	1.656,88
0105	INSALUBRIDADE		20			331,38
0107	ANUENIO		33			546,77
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		35			579,91
0164	GRAT. TITULACAO ACADEMICA		50			828,44
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.					662,75
0187	COMPL. SALARIAL JUDICIAL	7				9.099,36
0188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL					203,11
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						13.908,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 02 de julho de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 760/2021**

Dispõe sobre a substituição do encarregado titular (LGPD) pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995. Considerando a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Considerando o que dispõe a Portaria nº 395/2021, em 16 de abril de 2021. Considerando a necessidade de indicar o encarregado titular pelo tratamento de dados pessoais. Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo P189648/2021, e as disposições do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021. Resolve: Art. 1º - Substituir a Encarregada titular pelo tratamento de dados pessoais nomeada através da Portaria nº 395/2021, no âmbito do Instituto Dr. José Frota – IJF. Art. 2º - O Encarregado titular pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Instituto Dr. José Frota passa a ser:

JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS	Matrícula 60476-01	Titular
--------------------------------	--------------------	---------

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas somente as disposições em contrário contidas na Portaria nº 395/2021-IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 782/2021 – IJF**

Designa O(a) chefe do núcleo de laboratório do IJF como gestor(a)/Fiscal do Contrato nº 190/2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução da aquisição relativa aos Contratos nº 190/2021 – IJF – DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO de INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MICROBIOLÓGICOS, de acordo com A ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA EM CARÁTER EMERGENCIAL do Processo Administrativo nº P034297/2021, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestor (a)/Fiscal do contrato supra mencionado.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
190/2021	MARIA JULIA DA SILVA LANDIM	97569-02	CHEFE DO NÚCLEO DE LABORATÓRIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO - O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 291/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 24/2020-F do PE nº 221/2020-A, cuja CONTRATADA é a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, com sede na Cidade de Afogados da Ingazeira/PE, na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 – andar 1, Bairro Manoela Valadares, PE, CEP: 56-800-000, representada por sua sócia administradora LAISE DE LIMA PEIXOTO, inscrita no CPF sob o nº 055.084.634-45 e portadora do RG nº. 7.097.338 - SDS/PE, conforme DESPACHO EXARADO nos autos do processo n. P184341/2021 pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão na dotação orçamentária referente ao Contrato 291/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 24/2020-F do PE nº 221/2020-A, passando a CLÁUSULA QUARTA do citado contrato a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade (...) e 10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.2100.00.00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde); - DOTAÇÃO/FONTE INCLUÍDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO - O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 269/2020, oriundo da Ata de Re-

gistro de Preços nº 022/2020-K do PE nº 034/2020, cuja CONTRATADA é a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008- 80, com filial na Cidade de Aquiraz/CE, na Rodovia CE 040, Km 10, s/n, Bairro Jacundá, CEP: 61-700-000, neste ato representado pela procuradora ISAURA LÚCIA DOS SANTOS MOTA, inscrita no CPF sob o nº 324.345.833-87 e portador do RG nº 97003001426 - SSP/CE, conforme DESPACHO EXARADO nos autos do Processo nº P182901/2021 pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão na dotação orçamentária referente ao Contrato 269/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 022/2020-K do PE nº 034/2020, passando a CLÁUSULA QUARTA do citado contrato a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade (...) e 10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.2100.00.00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde); - DOTAÇÃO/FONTE INCLUÍDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO - O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 287/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 24/2020-A do PE nº 221/2020-A, cuja CONTRATADA é a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008 - 80, com filial na Cidade de Aquiraz/CE, na Rodovia CE 040, Km 10, s/n, Bairro Jacundá, CEP: 61-700-000, neste ato representado pela procuradora ISAURA LÚCIA DOS SANTOS MOTA, inscrita no CPF sob o nº 324.345.833-87 e portadora do RG nº 97003001426 - SSP/CE, conforme DESPACHO EXARADO nos autos do Processo nº P184324/2021 pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão na dotação orçamentária referente ao Contrato 287/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 24/2020-A do PE nº 221/2020-A, passando a CLÁUSULA QUARTA do citado contrato a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade (...) e 10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.2100.00.00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde); - DOTAÇÃO/FONTE INCLUÍDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO - O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante de-

nominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 289/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 24/2020-C do PE nº 221/2020-A, cuja CONTRATADA é a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Herbene, nº 455, Messejana, CEP: 60-842-120, representada por seu diretor RICARDO LIRA PIMENTEL, inscrita no CPF sob o nº 245.806.943-68 e portador do RG nº. 90002056840 SSP/CE, conforme DESPACHO EXARADO nos autos do Processo nº P183344/2021 pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão na dotação orçamentária referente ao Contrato 289/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 24/2020-C do PE nº 221/2020-A, passando a CLÁUSULA QUARTA do citado contrato a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade (...) e 10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.2100.00.00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde); - DOTAÇÃO/FONTE INCLUÍDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO - O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF,** situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 262/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 022/2020-D do PE nº 034/2020, cuja CONTRATADA é a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Manuel Arruda, nº 90, Messejana, CEP: 60-842-090, representada pelo sócio administrador FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 445.341.083-20 e portador do RG nº 8911002009699 SSP/CE, conforme DESPACHO EXARADO nos autos do Processo nº P182894/2021 pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão na dotação orçamentária referente ao Contrato 262/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 022/2020-D do PE nº 034/2020, passando a CLÁUSULA QUARTA do citado contrato a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade (...) e 10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.2100.00.00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde); - DOTAÇÃO/FONTE INCLUÍDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO - O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF,** situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 268/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 022/2020-J do PE nº 034/2020, cuja CONTRATADA é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Cidade de Itapira - SP, na Rod. Itapira – Lindoia, KM 14, Bairro Fazenda Estância Cristália, CEP: 13-974-900, representada por seu procurador SÁVIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 017.470.003-29 e portador do RG nº 2002002205251 - SSP/CE, conforme DESPACHO EXARADO nos autos do Processo nº P184349/2021 pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão na dotação orçamentária referente ao Contrato 268/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 022/2020-J do PE nº 034/2020, passando a CLÁUSULA QUARTA do citado contrato a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade (...) e 10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.2100.00.00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde); - DOTAÇÃO/FONTE INCLUÍDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO - O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF,** situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 318/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 28/2020-J do PE nº 273/2020, cuja CONTRATADA é a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Manuel Arruda, nº 90, Messejana, CEP: 60-842-090, representada pelo sócio administrador FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 445.341.083-20 e portador do RG nº. 8911002009699 SSP/CE, conforme DESPACHO EXARADO nos autos do processo nº P182879/2021 pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão na dotação orçamentária referente ao Contrato 318/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 28/2020-J do PE nº 273/2020, passando a CLÁUSULA QUARTA do citado contrato a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade (...) e 10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.2100.00.00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde); - DOTAÇÃO/FONTE INCLUÍDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de

lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO - O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular **RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 290/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 24/2020-E do PE nº 221/2020-A, cuja CONTRATADA é a empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Manuel Arruda, nº 90, Messejana, CEP: 60-842-090, representada pelo sócio administrador **FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 445.341.083-20 e portador do RG nº 8911002009699 SSP/CE, conforme **DESPACHO EXARADO** nos autos do Processo nº P184347/2021 pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:** 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão na dotação orçamentária referente ao Contrato 290/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 24/2020-E do PE nº 221/2020-A, passando a **CLÁUSULA QUARTA** do citado contrato a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade (...) e 10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.2100.00.00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde); - **DOTAÇÃO/FONTE INCLUÍDA.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** 1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO – 132/2021 - EDITAL Nº: 7523.** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P225694/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2021, Edital nº 7523, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ACESSÓRIOS (SENSORES DE TEMPERATURA ESOFÁGICOS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMÔ DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº 06.316.353/0001-81, para os itens 02, 04 e 05, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 07 de julho de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 119/2021 – AGEFIS - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FOR-**

**TALEZA - AGEFIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidora **WESLENYA MARIA CARDOSO GODINHO**, matrícula nº 60261-02, CPF nº 876839973-15, como **GESTORA**, no Contrato nº 009/2021 a ser celebrado entre a **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS e INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto a aquisição de material de consumo e limpeza, compreendendo: utensílios e compostos para limpeza, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS). Art. 2º - Caberá aos servidores designados o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho dos servidores designados, por ser considerado serviço público relevante. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS**, em 07/07/2021. **Laura Jucá Araújo – SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 09 /2021 – AGEFIS - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS. CONTRATADO: INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P764535/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo nº P104569/2021. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento aquisições de material de consumo e limpeza, compreendendo: utensílios e compostos para limpeza, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza – Agefis de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do pregão eletrônico nº 158/2020. **DO VALOR:** O valor estimado deste contrato será de R\$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: **Gestão/Unidade:** Agência de Fiscalização de Fortaleza – 11204; **Programa de Trabalho:** Manutenção e Funcionamento Administrativo; **Dotação Orçamentária:** 04.122.0001.2016.0003; **Elemento de Despesa:** 33.90.30; **Fonte:** 1.090.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é até o fim do exercício financeiro vigente, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é até o fim do exercício financeiro vigente, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA** - pelo **CONTRATANTE. Maria Joelia Martins da Silva - Pela CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - Na Portaria nº 0083/2021 de 29 de abril de 2021, publicada no D.O.M. dia 01 de julho de 2021, que RESOLVE cessar os efeitos do ATO Nº 206/2015 – SEPOG, de 26 de janeiro de 2015, publicado no DOM de 30/01/2015, que concedeu licença, para acompanhar o cônjuge ou companheiro, a servidora **DANYELLE SANTOS COSSOLOSSO: ONDE SE LÊ:** a partir de 03/05/2021. **LEIASE:** a partir de 01/07/2021. **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA**, em 07/07/2021. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.****

\*\*\* \*\*